

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA URBEL Nº 65/2024

Edição: 7069 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 13/08/2024
URBEL - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

PORTARIA URBEL Nº 65/2024

Institui a Bonificação de Produtividade e Qualidade para os empregados responsáveis pelos estudos técnicos do Orçamento Participativo – OP 2024/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social da Companhia, considerando:

- a edição especial do OP, que tem como foco as obras de infraestrutura de saneamento, mobilidade e acessibilidade nas áreas classificadas como de especial interesse social;
- que o OP constitui importante política pública de atendimento à população, desenvolvida com expressiva participação popular que, representada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento Participativo – COMFORÇA, define as prioridades de atendimento nos territórios e monitora a execução e a qualidade dos empreendimentos;
- a necessidade da realização de estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025, inicialmente estimadas em 90 (noventa) áreas, que deverão ser realizadas no prazo de 3(três) meses, conforme cronograma constante no Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

- Art. 1º - Instituir a Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade para os profissionais responsáveis pelos estudos técnicos no âmbito do Orçamento Participativo – OP 2024/2025.
- Parágrafo único – Os estudos técnicos contemplam a realização vistorias, análise de propostas, dimensionamento das obras e serviços, elaboração de relatórios descritivos, fotográficos e de croquis, avaliação de custos de remoções de imóveis e de formas de reassentamentos, elaboração de planilhas orçamentárias, participação nas reuniões internas e externas e fóruns regionais.
- Art. 2º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade é vantagem pecuniária de caráter transitório, por período determinado, sazonal e concedida por recíproco interesse do empregado e do empregador, objetivando bonificar a produtividade, a presteza e a agilidade na execução dos estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025.
- Art. 3º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será devida para aqueles profissionais designados, conforme Anexo II, para realizar os estudos técnicos nas áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025, sendo responsáveis pela elaboração dos laudos e relatórios correspondentes, bem como participar nas reuniões internas e externas e fóruns regionais, nos meses de agosto, setembro e outubro de 2024 e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I - cumprir jornada de trabalho com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com assiduidade e pontualidade; e
 - II - ter disponibilidade de realização dos serviços relacionados às vistorias das áreas a serem contempladas pelo OP 2024/2025, sempre que requisitado, de treinamentos, plantões em períodos noturnos ou fins de semana e feriados.
- Parágrafo único - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade também poderá ser paga aos ocupantes de empregos públicos nomeados para exercer cargos em comissão designados que cumpram os requisitos.
- Art. 4º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade será paga mensalmente, pelo período de três meses, a partir do mês subsequente à prestação do serviço e mediante aprovação pela Diretoria à qual se submete o empregado, em conformidade com os requisitos de que trata o art. 3º desta Portaria.
- Art. 5º - Os diretores encaminharão mensalmente a relação dos empregados que fazem jus à Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade para a Divisão de Recursos Humanos da Companhia até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, para as devidas providências e processamento em folha de pagamento.
- Art. 6º- O Regime de Bonificação de Produtividade poderá ser suspenso, caso o empregado deixe de atender aos requisitos para a concessão do benefício.
- Art. 7º - A Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade instituída por esta portaria não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos.
- Art. 8º - Não fará jus ao pagamento da Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade o empregado que estiver em gozo de férias regulamentares, compensação de dia(s) no banco de horas e TRE, faltas não justificadas, dias de afastamento por razões de licença médica e de acompanhamento e outros afastamentos legais que caracterizam a interrupção de suas atividades.
- Parágrafo único - Na ocorrência dos casos mencionados no caput, o empregado receberá a Bonificação de Incentivo à Produtividade e Qualidade proporcional aos dias efetivamente trabalhados no mês.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2024

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO I

FLUXO DO PROCESSO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024/2025
ABERTURA MUNICIPAL
20.12.2024

Reunião de abertura do Orçamento Participativo.		
PRIMEIRA RODADA		
Aberturas Regionais	25.03 a 16.04.2024	Informa qual o recurso financeiro disponível. Expõe a metodologia e diretrizes gerais do processo. Distribui o formulário de solicitação de demanda (um por bairro ou vila).
Reuniões de bairros	27.03 a 30.04.2024	São realizadas reuniões nas comunidades para preenchimento do formulário de solicitação de demanda. A reunião tem que ser divulgada na comunidade, garantir no mínimo 20 participantes e indicação de até 3 demandas em ordem de prioridade.
Triagem	01.04 a 30.04.2024	Técnicos da Prefeitura fazem a pré-triagem das solicitações das demandas para verificar se enquadram nas diretrizes técnicas.
Parecer Técnico	01.04 a 17.05.2024	Os formulários são encaminhados para as secretarias/órgãos gestores e executores para emissão de pareceres.
Retificação ou troca de Formulário	01.04 a 17.05.2024	Caso haja algum impedimento legal ou técnico na demanda apresentada como prioridade 1º, será analisada a 2ª e se necessário a 3ª demanda. Caso nenhuma das demandas apresentadas estiverem dentro das diretrizes técnicas o formulário poderá ser substituído pela comunidade.

SEGUNDA RODADA		
Reuniões preparatórias para Segunda Rodada	01.06 a 12.07.2024	São realizadas reuniões com os responsáveis pelo formulário, para informar sobre as regras para seleção das 10 demandas por regional e vagas de Delegados.
Reuniões nos 16 Territórios	29.07 a 27.08.2024	São realizadas assembleias por Territórios, onde acontecem a pré-seleção das 10 solicitações de cada Regional. Nesta etapa são escolhidos os delegados que participarão da Caravana de Prioridades.
Vistorias Técnicas	10.06 a 30.08.2024	As 10 demandas pré-selecionadas são vistoriadas com a participação do representante do bairro ou vila e elaboram-se as estimativas de custo.
FÓRUM REGIONAL DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
10.09 a 19.09.2024 e 09.11 e 23.11.2024		
Todos os delegados participam dos Fóruns Regionais de Prioridades Orçamentárias. São apresentados, discutidos e selecionados os empreendimentos até o limite do recurso de cada regional. Estes empreendimentos farão parte do Plano de Empreendimentos do Orçamento Participativo e é eleita a Comissão Regional de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Orçamento Participativo – COMFORÇA.		
FÓRUM MUNICIPAL DE PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
02.12 a 13.12.2024		
Os representantes da COMFORÇA Regional entregam ao Prefeito o Plano Regional de Empreendimentos do Orçamento Participativo.		

ANEXO II

1.	ALEXANDRE DAYRELL CUNHA DUTRA, matrícula 773-7
2.	ANA MARIA GOMES DIAS, matrícula 831-5
3.	ANTONIO CARLOS TORRES, matrícula 953-7
4.	ANTÔNIO JOÃO MOREIRA, matrícula 851-5
5.	BERNADETE CÁSSIA NUNES DA SILVA, matrícula 4262
6.	CARLOS MAGNO MORTIMER, matrícula 6182
7.	GEORGE LELIS PEIXOTO, matrícula 6248
8.	HÉLIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 4661
9.	JANAÍNA LOPES NOGUEIRA, matrícula 849-3
10.	JEFFERSON THIAGO, matrícula 4270
11.	KÁTIA JACQUELINE CARVALHO GUIMARÃES, matrícula 755-9
12.	LINCOLN FONTES RESENDE, matrícula 7782
13.	LUCIANE DE CASTRO CAMPOS, matrícula 584-8
14.	LUCIO ARI RIBEIRO, matrícula 5982
15.	LUIZ ROBERTO DELGADO, matrícula 5637

16.	MARCELO HENRIQUE GARCIA RODRIGUES, matrícula 6960
17.	MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 6093
18.	MARILIA SCHOLBI UFLACKER, matrícula 5615
19.	NARA JULIO RIBEIRO, matrícula 6193
20.	ORLANDO LUCAS DA SILVA DIAS, matrícula 5393
21.	OSMAR DA FONSECA BARROS, matrícula 9537
22.	ROZILAYNE HELENA ANICETO, matrícula 4475

[← Voltar](#)

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG